



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º 634/2016.

DATA: 11 DE OUTUBRO 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R\$ 125.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

03.001-GABINENTE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.01.00.000000(53)	Outros Serv. terceiros - P.J.	R\$ 45.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 45.000,00

05.001-GABINENTE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.01.01.000000(114)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 125.000,00
--------------------	--	-----------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-GABINENTE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.01.93.000000(53)	Outros Serv. terceiros - P.J.	R\$ 45.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 45.000,00

05.001-GABINENTE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.01.22.000000(114)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 125.000,00
--------------------	--	-----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal